



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIEDADE DE CARATINGA**
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 022/97

CONCEDE CIDADANIA HONORÁRIA


A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Dr. Dário da Anunciação Grossi ex- Prefeito de Caratinga M.G.

ARTIGO. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, autorizado a mandar confeccionar o Diploma, e a marcar a data da entrega do Título Honorífico de que trata o artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE CARATINGA, 20 DE MARÇO DE 1997.



JOSE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL